



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 167.10.2025

Santo André, 10 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 42**, de 10 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 8.548, de 13 de outubro de 2003, que denomina logradouros do Conjunto Habitacional Cata Preta.

Visa a presente propositura oficializar a denominação de dois logradouros, localizados no Núcleo Cata Preta, que servirão de endereço para lotes localizados nas Quadras K, L e M, em conformidade com o projeto de regularização fundiária do local, que se encontra em fase de conclusão.

Dessa forma, seguindo o mesmo tema utilizado quando da promulgação da Lei nº 8.548, de 13 de outubro de 2003, a proposta dá nova denominação para o logradouro conhecido como Rua dos Eucaliptos, partes 1 e 2.

Por fim, vale ressaltar que a proposta oficializa a denominação dos logradouros para efeitos de endereço e, finalizada a regularização da área do Núcleo Cata Preta, as denominações permanecerão inalteradas.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.10.10 14:53:45 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR



Autenticar documento em <http://gabinete.pmsa.santoandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360036003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 10.10.2025

ALTERA a Lei nº 8.548, de 13 de outubro de 2003, que denomina logradouros do Conjunto Habitacional Cata Preta.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 35.131/2003,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.548, de 13 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido dos incisos XV e XVI, na seguinte conformidade:

“**Art. 1º**

XV – RUA AUSTRAL, antiga Rua dos Eucaliptos parte 1, inicia na Rua Arco-Íris e termina no lote 34 – Área Verde 2 da Quadra M;

XVI – RUA BOREAL, antiga Rua dos Eucaliptos parte 2, inicia e termina na Rua Austral.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de outubro de 2025.

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:4117054481
9

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.10.10 14:55:29
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

